

# A SANÇÃO

Sala das Sessões, 31, Agosto, 1993

Presidente

LEI Nº 1087/93.

EMENTA : Má denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica denominado de Rua WILSON SOARES RODRIGUES, uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Exmº. Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer a posição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 31 de agosto de 1993.

  
EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -

  
HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO

- 1º SECRETÁRIO -